



I.

Propomo'-nos determinar qual o valor do drama "Octavio", de ~~que~~ que é auctor Victoriano Braga.

Como, nas cousas que são da arte, o gosto é que é juiz, porém não ha de ser o nosso gosto, que não pode ser juiz pelo alheio, nem o gosto de uns, porque não pode ser juiz pelo de outros, senão um gosto que a todos possa dar leis, e que ~~leva consigo~~ traga consigo as razões da sua acceitação, temos que uma determinação d'aquellas tem que assentar em principios, aos quaes se reconheça o character de objectivos. E como em materia de arte e de gosto, ~~mais são os legisladores de que as leis~~, nem ha sciencia, a que nos acostemos, ~~ou~~ nem authority que ~~deveras~~ valha como sciencia, temos que ~~fazer essa determinação de modo que assente em estabelecer quando e como os principios que nós mesmos constituamos em scientificos~~ de que nos sirvamos e fazendo-os assim pela demonstração, demonstrando-os por meio do raciocinio e, como tem que ser objectivos e por isso demonstrar, tem que assinalar quais eram os criterios. Tem que ser legisladores e reger, por leis de que somos executores. Querendo ser Artistas, temos que ser primeiro philosophos de arte. Temos de ser legisladores e muito sabios.

Em tres partes, portanto, se divide a determinação objectiva do valor do drama, em cujo exame ~~nos~~ vamos empregar-nos: primeiro, que especie de drama é ~~aquelle~~, ~~que examinaremos~~; segundo, quais são os principios objectivos ~~ou scientificos~~, per meio dos quaes se ~~avalia~~ se saiba a força ou valor de um drama d'essa especie; terceiro, applicados esses principios ao drama, de que se tracte, que valor, então, tem elle?

Daremos a este estudo o enredo e o argumento que esta divisão impõe.

II.

Dois são os generos litterarios, que servem de presentar acções: o narrativo, que as presenta como se nol-as contassem; e o dramatico, que nol-as presenta como se as presenciássemos.

Deixando agora o primeiro, ~~propria~~ de que aqui não temos que curar ~~d'elle no que investigaremos~~, vemos que o segundo ~~se pode~~ comprehende tres especies.

Como o drama é um genero da arte litteraria, e nos fins de toda arte, quaesquer que sejam elles, ~~forçosamente~~ ha de caber o de interessar, não soffre duvida, desde logo, que pode haver tres especies de drama, ~~conforme as razões por que se interessam~~. Pode o drama ~~interessar-nos, essencialmente, como litteratura; pode interessar-nos, essencialmente, só por interessar-nos; pode interessar-nos, essencialmente, como acção, isto é, exclusivamente como drama.~~ ~~À primeira especie pertence o drama em verso, assim como o drama symbolico; ou subordina a acção á intensidade da poesia e á vehemencia da dicção; ou subordina a acção á intensidade da poesia e á vehemencia da dicção; ou subordina a acção ao sentido occulto, que a acção serve de figurar.~~ ~~À segunda especie pertencem a baixa-comedia e a farsa, que se servem da acção como meio de interesse; e como o simples interessar, sem outro motivo, forçosamente se reduz a entreter, e como o simples entreter não mais importa que alegrar e distrahir, essa especie do drama não pode ser senão comica, como é.~~ ~~À terceira especie, finalmente, pertence todos os dramas em que o interesse reside, essencialmente, na acção, e, como o interesse de uma acção, como tal, está em que pareça exactamente a vida, não supporta esta especie do drama exaggero algum, nem para, como na farsa, o trazer abaixo da realidade d'elle.~~ ~~À primeira especie chamaremos transferida, á segunda deformada, á terceira representativa.~~

O drama, em que vamos empregar a nossa analyse, pertence á terceira d'estas especies. Só d'ella, portanto, curaremos.

DIREITOS ASSOCIADOS

O trabalho MODERNISMO - Arquivo Virtual da Geração de Orpheu de <https://modernismo.pt/> está licenciado com uma Licença [Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/).